

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE**  
**CNPJ nº. 33.352.394/0001-04**  
**NIRE nº. 33.3.0008797-4**

## **FATO RELEVANTE**

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE (“Companhia”), atendendo às disposições da Instrução nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem a público informar que, em continuidade ao Fato Relevante publicado no dia 19 de setembro de 2018, foi sancionada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro a Lei Complementar nº 182/2018 de 20 de setembro de 2018, oriunda do Projeto de Lei Complementar nº 56/2018, com veto, entre outros, ao artigo 22º, que trata da revogação do artigo 1º da Lei nº 7.529, de 07 de março de 2017, cujo teor se remete à alienação das ações representativas do capital social da Companhia.

A referida lei complementar foi publicada no dia 21 de setembro de 2018 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Esclarecemos que eventuais fatos adicionais relacionados ao tema serão tempestivamente comunicados ao mercado e acionistas da companhia.

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 2018.

**Hélio Cabral Moreira**  
Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

**Jorge Luiz Ferreira Briard**  
Presidente